CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



PORTARIA Nº 128/2018

PUBLICADO EM:	109118
FDIÇÃO NÚMERO:	1266 -140gp
JORNAL: DIGE	io Oficial

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no inciso II do Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar os documentos oficiais da Câmara.

RESOLVE

Art. 1º Adotar, como documento oficial da Câmara, o papel timbrado com logo, cabeçalho e rodapé, contendo as informações de endereço e contatos da Câmara, sem marca d'água, cujo modelo segue em anexo, tornando OBRIGATÓRIA sua utilização, a partir de 10/09/2018, por todos os servidores e agentes públicos deste órgão legislativo;

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 06 de setembro de 2018.

BENTO ANTÔNIO VIDAL
Presidente